DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 10
Terceiro Setor 10
ERRATA 10
Extrato - Termo de Fomento 10
Licitações e Contratos 10
Extrato 10
Compras 11
Adjudicação/Homologação 11
Conselhos Municipais 12
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 12
Concursos Públicos/Processos Seletivos 13
Edital - Retificação 13

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 15
Licitações e Contratos 15
Dispensas 15
Aditivos / Aditamentos / Supressões 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 11.452, de 26 de outubro de 2026.

Remaneja recursos na Lei Orçamentária Anual nº 5.852, de 12 de dezembro de 2025, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais que lhe confere o art. 9º, da Lei nº 5.845 de 23 de outubro de 2025:

DECRETO:

Art. 1º Ficam remanejados na forma deste deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, que seguem abaixo:

Acréscimos:

02		**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**		
12.367.0056.2100.0000				**EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	568	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	681.250,00

Reduções:

02		**07**	**00**	**SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL**		
18.541.0054.2100.0000				**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE**		
Ficha	123	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-681.250,00

Art. 2º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 26 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

Errata: Republicado por necessidade de retificação d.o.m – 26/10/2026.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

Decreto nº 11.453, de 27 de outubro de 2026.

Dispõe sobre o recebimento parcial e a incorporação ao patrimônio público municipal de bens móveis adquiridos com recursos oriundos da Proposta nº 13841190000125001, destinada à aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 1053/2026, de 23 de outubro de 2026, protocolado sob o nº 18435/2026, de 23 de outubro de 2026, solicitando a publicação de Decreto para recebimento parcial de bens da Proposta nº 13841190000125001, destinada à aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde, no valor total de R$ 798.384,00 (setecentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais), mediante transferência de recursos do Governo Federal ao Município de Jales;

Considerando que os equipamentos previstos na referida proposta vêm sendo entregues de forma gradual pelos fornecedores contratados;

Considerando que, até a presente data, o Município de Jales recebeu parcialmente os equipamentos previstos na Proposta nº 13841190000125001;

Considerando a necessidade de formalizar o recebimento parcial dos bens móveis e promover sua incorporação ao patrimônio público municipal, em observância às normas de administração patrimonial, controle interno, transparência e prestação de contas.

DECRETO:

Art. 1º Recebe e incorpora ao patrimônio público do Município de Jales os bens móveis adquiridos de forma parcial com recursos oriundos da Proposta nº 13841190000125001, do Governo Federal, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os bens móveis constantes do Anexo Único ficam incorporados ao patrimônio público do Município de Jales, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e destinados às respectivas Unidades Básicas de Saúde, conforme especificado no referido Anexo.

§ 1º Compete à Divisão de Gestão dos Patrimônios Móveis promover o registro patrimonial, a identificação, o controle e os demais procedimentos administrativos necessários à incorporação dos bens de que trata este Decreto.

§ 2º Os demais bens previstos na Proposta nº 13841190000125001, ainda não recebidos pelo Município, serão objeto de atos administrativos específicos, à medida que ocorrer seu efetivo recebimento.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela guarda, conservação, utilização e controle dos bens incorporados ao patrimônio municipal, observadas as normas patrimoniais e administrativas vigentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 27 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO

Decreto nº 11.453, de 27 de outubro de 2026.

Relação dos bens móveis objeto do recebimento parcial, referente a Proposta nº 13841190000125001, do Governo Federal ao Município de Jales.

TABELA 01

Item	Nota Fiscal	Fornecedor	CNPJ	QTDE	Descrição do bem	Valor Unitário (R$)	Unidade de destino
1	31.892 17/07/2026	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	07.626.776/0001-60	3	OTOSCOPIO FIBRA OTICA LED BR-101-105 DOCTOR DEVICE	470,00	ESF Dr. Luís Ernesto Sandi Mori; ESF Dr. Shiguero Kitayama; ESF Setuo Suetugo.
2	169.857 22/07/2026	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	95.433.397/0001-11	1	DOPPLER VASCULAR MD BT 200V HI DOP ACOMPANHA 1 GEL, 2 PILHAS AA RECARREGÁVEIS E CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO	1.278,00	ESF Dr. Shiguero Kitayama.
3	10.226 06/08/2026	NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	12.561.319/0001-75	1	CAMARA CONSERVADORA 300L - NI 1760/300-BIVOLT - SERIE: NI26072560	15.799,00	ESF Dr. Luís Ernesto Sandi Mori.
4	10.227 06/08/2026	NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	12.561.319/0001-75	1	CAMARA CONSERVADORA 300L - NI 1760/300-BIVOLT - SERIE: NI26072574	15.799,00	ESF Setuo Suetugo.
5	10.228 06/08/2026	NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	12.561.319/0001-75	1	CAMARA CONSERVADORA 300L - NI 1760/300-BIVOLT - SERIE: NI26072564	15.799,00	ESF Dr. Getúlio de Carvalho.
6	10.229 06/08/2026	NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	12.561.319/0001-75	1	CAMARA CONSERVADORA 300L - NI 1760/300-BIVOLT - SERIE: NI26072549	15.799,00	ESF Dr. Shiguero Kitayama.
7	37.666 19/08/2026	DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA	56.014.475/0001-91	1	BISTURI ELETRONICO SEG 150 COMPOSTO POR: 1 BISTURI SEG150, 1 PEDAL PE402RS, 1 CANETA CD02, 1 PINCA PB05, 1 CABO PINCA CB03, 1 CJ ELETRODO (AGULHA EM05, BOLA EM10, ALCA EM12, FACA EM13), 1 CABO PLACA CP11, 2 PLACA INOX PN02	10.778,00	ESF Dr. Luís Ernesto Sandi Mori.
8	66.599 20/08/2026	CMOS DRAKE S.A	03.620.716/0001-80	1	PA00323_01 - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO - DEA ALIVE - FEEDBACK - 200J	4.848,00	ESF Setuo Suetugo.

9	171.820 24/08/2026	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	95.433.397/0001-11	3	DOPPLER VASCULAR MD BT 200V HI DOP ACOMPANHA 1 GEL, 2 PILHAS AA RECARREGÁVEIS E CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO	1.278,00	ESF Dr. Luís Ernesto Sandi Mori; ESF Setuo Suetugo; ESF Dr. Getúlio de Carvalho.
10	174.238 22/09/2026	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	95.433.397/0001-11	1	FOTÓFORO LED PARA EXAMES CLÍNICOS OMNI MD/BISTOS BT-410F. ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE	1.685,00	ESF Setuo Suetugo.
11	68.814 25/09/2026	CMOS DRAKE S.A	03.620.716/0001-80	3	PA00323_01 - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO - DEA ALIVE - FEEDBACK - 200J	4.848,00	ESF Dr. Luís Ernesto Sandi Mori; ESF Dr. Getúlio de Carvalho; ESF Dr. Shiguero Kitayama.
12	176.763 15/10/2026	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	95.433.397/0001-11	3	FOTÓFORO LED PARA EXAMES CLÍNICOS OMNI MD/BISTOS BT-410F. ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE	1.685,00	ESF Dr. Luís Ernesto Sandi Mori; ESF Dr. Getúlio de Carvalho; ESF Dr. Shiguero Kitayama.

Decreto nº 11.454, de 27 de outubro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2026, para os fins que especificam.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), destinados a suprirem dotações insuficientes do orçamento corrente.

01 - PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL			
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.0064.2100 - Gestão da Atividades Institucionais			
3.3.90.14 – Diárias - Pessoal Civil	Ficha	005	75.000,00
3.3.90.90 – Passagens e Despesa com Locomoção	Ficha	007	25.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Ficha	014	103.000,00

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo 1º, serão cobertos com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 - PODER LEGISLATIVO- CÂMARA MUNICIPAL			
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.0064.2100 - Gestão da Atividades Institucionais			
4.4.90.51 – Obras e Instalações	Ficha	013	203.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 27 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 11.455, de 27 de outubro de 2026.

Constitui o Conselho Municipal de Saúde – CMS 2026/2028.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando a Lei Municipal nº 5.005/2020, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre as Competências, Composição e Organização do Conselho Municipal de Saúde de Jales.

Considerando o Ofício nº 383/2026, de 23 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

DECRETO:

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS 2026/2028:**

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

1.Gestor Titular: Nilva Gomes Rodrigues de Souza
2.Gestor Suplente: Alessandra Dias Marin

b) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

1.Gestor Titular: Jéssica Bruna Buso
2.Gestor Suplente: Beatriz Pereira Pires

c) Representantes da Santa Casa Regional de Jales:

1.Prestador Titular: Claúdia Cristina Secchi Vianna
2.Prestador Suplente: Pedro Henrique Pinheiro Azevedo

d) Representantes do AME – Ambulatório médico de Especialidades:

1.Prestador Titular: Rosineide Savazi
2.Prestador Suplente: Keli Adriana Cintra Renesto

e) Representantes do CONSIRJ - Consorcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

1.Prestador Titular: Selma Francisco Santana
2.Prestador Suplente: Bianca Mazotti Mendes

f) Representantes ESF/ UAC:

1.Trabalhador Titular: Fernanda Barbosa de Oliveira
2.Trabalhador Suplente: Ana Paula Brito da Silva Rotune

g) Representantes do Departamento de Vigilância em Saúde:

1.Trabalhador Titular: Patrícia Albarelo Ribeiro Oliveira
2.Trabalhador Suplente: Elaine Cristina Lopes Botaro

h) Representantes do Departamento de Saúde Mental:

1.Trabalhador Titular: Kleber Rogério Trivizoli da Silva
2.Trabalhador Suplente: Adila Andreza da Silva Guizo

i) Representantes da Casa de Apoio:

1.Usuário Titular: Obdi Baroni
2.Usuário Suplente: Sebastião Antônio de Camargo

j) Representantes do Lar dos Velhinhos de Jales:

1.Usuário Titular: Maria de Lourdes Alves Ribeiro
2.Usuário Suplente: Juliana Cristina de Sá Lourenço

k) Representantes do Lions Clube de Jales:

1.Usuário Titular: José Célio Martini
2.Usuário Suplente: Valdeci de Souza Soler

l) Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

1.Usuário Titular: Flaline Silva Neves
2.Usuário Suplente: Jorciana Santana

m) Representantes da Pastoral do Idoso:

1.Usuários Titular: Maria Cleusa Alves Costa
2.Usuário Suplente: Osana Martir Dias Nilsen

n) Representantes do CPP – Centro do Professorado Paulista:

1.Usuários Titular: Rosana dos Santos Oliveira Santos
2.Usuário Suplente: Daniela Antunes dos Santos

o) Representantes de Conselheiros Locais de Saúde:

1.Usuário Titular: Rita Maria dos Santos Moura
2.Usuário Suplente: Francisco Cesar Mangini

p) Representantes do Sindicato dos Empregados

no Comércio de Jales:

1.Usuário Titular: Marisa Ramires

2.Usuário Suplente: Sirlei Cristina Boldrin

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 27 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 11.456, de 27 de outubro de 2026.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 285/2026, de 27 de outubro de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 03, no cargo de Fisioterapeuta, convocado através do Decreto nº 11.421, de 8 de outubro de 2026, compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 11.421, de 8 de outubro de 2026, para o seguinte cargo:

I – FISIOTERAPEUTA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
03º	8225	ADRIÉLLEN FERNANDA PEDRO SILVA	70,00

Art. 2º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 27 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 11.457, de 27 de outubro de 2026.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o relatório de tempo de serviço, de 27 de outubro de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinquênio), dos servidores abaixo relacionados.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art. 1º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço:

I - VIVIANE CRISTINA CAGNIN, 2º quinquênio completado em 1º/10/2026;

II - DENISE DE SOUZA BROISLER, 1º quinquênio completado em 04/10/2026;

III - LEANDRO LIMA GONZALES, 1º quinquênio completado em 12/10/2026;

IV - EDCLÉIA AMPARO ANGELINI, 1º quinquênio completado em 24/10/2026;

V - ELAINE GARCIA DOS SANTOS CORREIA, 1º quinquênio completado em 27/10/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 27 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 11.458, de 27 de outubro de 2026.

Permite o uso de imóvel público do Município de Jales por JHONATAN DE BRITO 46398208870 e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o requerimento do Processo nº 17623/2026, no qual JHONATAN DE BRITO 46398208870, Pessoa Jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 42.799.487/0001-64, requer terreno para desenvolvimento econômico, visando ao fortalecimento da atividade econômica local, à geração de emprego e renda, à ampliação da oferta de serviços no ramo de comunicação visual e à promoção do interesse social, em consonância com a legislação de uso e ocupação do solo.

Considerando o § 3º do Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jales, o qual dispõe que a permissão de uso de bens municipais por terceiros pode ser feita a título precário por Decreto.

Considerando que o Município de Jales é o proprietário

do imóvel público, situado na Rua João Batista de Melo, 3082, São Judas Tadeu, Município de Jales, conforme Cadastro Municipal sob Inscrição nº 41260150001.

Considerando o interesse público da Administração Pública Municipal em promover o desenvolvimento econômico, aumento de renda da população, integração social, etc.

DECRETO:

Art. 1º Fica permitido à JHONATAN DE BRITO 46398208870, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.799.487/0001-64, o uso do imóvel público do Município de Jales, situado na Rua João Batista de Melo, nº 3082, São Judas Tadeu, sob Inscrição no Cadastro Municipal nº 41260150001, para fins de desenvolvimento econômico, visando ao fortalecimento da atividade econômica local, à geração de emprego e renda e à ampliação da oferta de serviços no ramo de comunicação visual e à promoção do interesse social.

Art. 2º A Permissão de Uso de Bem Imóvel Público, a Título Precário e Oneroso, objeto do presente Decreto, será dada a título excepcional, pelo prazo de 60 (sessenta) meses em caráter oneroso, e havendo interesse público o mesmo poderá ser prorrogado por iguais períodos.

§ 1º A mencionada Permissão de Uso de Bem Imóvel Público poderá ser rescindida a qualquer tempo por ambas as partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§ 2º Poderá ser rescindida a qualquer momento, por iniciativa da Permitente, quando constatado:

I - Que a Permissionária promoveu a cessão do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia autorização escrita da Permitente;

II - Quando constatado que a Permissionária tenha agido com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução desta Permissão;

III - Se verificado o descumprimento de quaisquer das condições deste Decreto.

§ 3º Poderá ainda a Permitente, quando o interesse público assim o exigir, modificar ou revogar unilateralmente a Permissão de Uso de Bem Imóvel Público.

§ 4º Em caso de rescisão, todos os ônus originários de serviços ou materiais vinculados aos associados, a terceiros, prestadores ou fornecedores em razão de despesas provenientes da utilização do imóvel sejam elas, ligação e consumo de energia elétrica, água, gás ou telefone, ou qualquer outra de mesma natureza, serão de inteira responsabilidade da Permissionária.

Art. 3º Poderá a Permissionária, realizar no imóvel, às suas expensas exclusivas, as adaptações necessárias para o funcionamento e desenvolvimento das atividades objeto desta Permissão de Uso de Bem Imóvel Público, respeitando às obrigações e regulações dos órgãos do Município de Jales e demais entidades reguladoras e fiscalizadoras, principalmente relacionadas à segurança das edificações, higiene e salubridade no desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. As benfeitorias, ainda que necessárias, bem como aquelas resultantes das adaptações realizadas pela Permissionária no imóvel, exceto bens não incorporáveis a bens imóveis, passarão a integrar o patrimônio da Permitente, não gerando direito à retenção ou indenização por parte da Permissionária, ao final do período de permissão, ou quando da sua desocupação.

Art. 4º São responsabilidades da Permissionária:

I - A Permissionária assume total responsabilidade pelo espaço, comprometendo-se a mantê-lo em perfeitas condições de conservação e a ressarcir a Permitente, por eventuais prejuízos materiais causados ao imóvel, decorrentes de eventual uso inadequado, ou qualquer outro sinistro que possam vir a ocorrer em função da atividade desenvolvida;

II - Não permitir que terceiros se apossem do imóvel, dando imediato conhecimento a Permitente de qualquer turbação de posse que se verifique, sendo responsável por sua desocupação;

III - Obter, às suas expensas, todas as licenças e autorizações que se fizerem necessárias para a realização de suas atividades, responsabilizando-se legalmente, para todos os fins, por qualquer uso indevido do imóvel;

IV - Será da Permissionária a responsabilidade por todos os encargos e custos para atendimento de normas de segurança, ambientais, trabalhistas, previdenciárias, autorais e outras pertinentes ao uso do imóvel, bem como todos os ônus tributários, civis e administrativos inerentes ao seu uso, incluindo o custeio integral das despesas com energia elétrica, água, esgoto, serviços de comunicação e transmissão de dados, decorrentes da utilização do imóvel.

V - Serão da Permissionária todas as responsabilidades civis, trabalhistas e previdenciárias decorrentes dos contratos de trabalho, relativas às atividades desenvolvidas no imóvel;

VI - A Permissionária deverá responder por eventuais danos morais ou materiais, que possam ser causados a terceiros, resultantes da utilização do espaço objeto deste Decreto, bem como por ação ou omissão de seus representantes, associados, empregados ou prepostos, mesmo que decorrentes de atividades desvinculadas das razões da ocupação;

VII - Caberá a Permissionária responsabilizar-se pela segurança, limpeza e conservação do espaço ora cedido, devendo providenciar, às suas expensas, as manutenções necessárias, bem como, deverá zelar pelas instalações das dependências cedidas;

VIII - A Permissionária deverá permitir a fiscalização e vistoria do imóvel, pela Permitente, quando esta julgar necessário;

IX - Será da Permissionária a responsabilidade por todos os tributos, encargos e emolumentos, decorrentes da atividade desenvolvida, obrigando-se a arcar com as sanções aplicáveis em vista de eventual inadimplemento das obrigações legais, inclusive em caso de equivoco ou de má fé;

Art. 5º A Permitente não cobrará nenhum valor da Permissionária pela utilização do imóvel de forma direta, exceto quando houver necessidade de indenizações.

Art. 6º A Permitente elaborará um croqui, o qual fará parte do Termo de Permissão de Uso a ser firmado com a Permissionária, discriminando a área de uso permitido.

Art. 7º A gestão e fiscalização da Permissão de Uso de Bem Imóvel Público ficará a cargo da Permitente através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

Parágrafo único. A Permissionária deverá indicar um representante para contatos por parte da Permitente.

Art. 8º A Permitente firmará Termo de Permissão de Uso com a Permiossionária, contendo todas as disposições contidas neste Decreto e demais que julgar necessárias.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 27 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 490, de 27 de outubro de 2026.

Dispensa a Estagiária Letícia Felix Parminondi.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 284/2026, de 27 de outubro de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de dispensa da Estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art. 1º **DISPENSAR** a estagiária **LETÍCIA FELIX PARMINONDI**, Matrícula 123430, cursando Ensino Médio, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ESF Setuo Suetugo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 27 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Terceiro Setor

ERRATA

Prefeitura do Município de Jales

ERRATA - Em publicação realizada em 01 de setembro de 2026, no Diário Oficial do Município de Jales, Edição nº 2117, página 10, do Extrato de Termo de Fomento nº 05/2026 – Processo nº 08/2026 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2026, **onde se lê:** Assinatura: 01/09/2026 – Vigência: 31/12/2026. **Leia-se:** Assinatura: 13/10/2026 – Vigência: 31/12/2026.

.....

Extrato - Termo de Fomento

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo de Fomento nº 08/2026 – Processo nº 16/2026 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 16/2026 – Objeto: Repasse de recurso financeiro, advindo recursos do governo municipal, oriundos de emenda parlamentar (Emendas Impositivas), por meio da Lei n°. 5.845/25 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro 2026 e suas alterações, com fundamento legal no artigo 29 da Lei Federal n°. 13019/2014, alterado pela Lei Federal n°. 13.204/2015, para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI PROFESSORA ADRIANA MISTILIDES SILVA, para contratação de serviço de confecção e instalações de portas pvc, e pintura do pátio externo. Cronograma de desembolso: Recurso Municipal: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Repasse em 01 (uma) parcela: no valor de R$ 10.000,00 – Assinatura: 15/10/2026 – Vigência: 31/12/2026.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: LOC WORKMATES SERVIÇOS LTDA. ASSINATURA: 23/10/2026. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valor no contrato com especializada para a prestação de serviços de cozinheira e auxiliar de cozinha, com o objetivo de atender as necessidades da demanda de alimentação na Casa de Apoio ao Migrante, pelo período de 03 (três) meses, com base na Cláusula 5 do Contrato, bem como art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021, Parecer Jurídico exarado pelo Procurador-Geral do Município, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. VALOR (R$): 15.763,32 (quinze mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos). MODALIDADE: Processo n° 183/2024 - Pregão Eletrônico n° 58/2024. VIGÊNCIA: Até 22/01/2027. Jales - SP, 23 de outubro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 535/2026. Dispensa Presencial nº. 402/2026. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de arbitragem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: ASSOCIAÇÃO JALESENSE DE ARBITROS, inscrito no CNPJ nº 02.916.394/0001-58. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 27 de outubro de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO JALESENSE DE ARBITROS, inscrito no CNPJ nº 02.916.394/0001-58. VALOR: R$ 4.860,00 (Quatro mil e oitocentos e sessenta reais). ASSINATURA: 27/10/2026. OBJETO: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de arbitragem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº.535/2026 Dispensa Presencial nº. 402/2026. Jales – SP, 27 de outubro de 2.026 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 536/2026 Dispensa Presencial nº. 403/2026. REFERÊNCIA "Aquisição de adaptador de WI-FI personalizado v.26, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, com entrega imediata, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 25.136.495/0001-01. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 27 de outubro de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATANTE: RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 25.136.495/0001-01. VALOR: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais). ASSINATURA: 27/10/2026. OBJETO: "Aquisição de adaptador de WI-FI personalizado v.26, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, com entrega imediata, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 536/2026 Dispensa Presencial nº. 403/2026. Jales – SP, 27 de outubro de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro I CEP 15700-056 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I cmas@jales.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para a 439ª (Quadringentésima Trigésima Nona)**,** Reunião Extraordinária a ser realizada em **28 de outubro de 2026** às **08h30min,** em **formato virtual, por meio da plataforma Google Meet,** para deliberar sobre a seguinte Ordem:

01 – Abertura;

02 – Apresentação e Aprovação das Correções Realizadas na Prestação de Contas do Recurso Estadual Referente ao Exercício de 2025;

03 – Informes Gerais;

04 – Encerramento.

Jales - SP, 27 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LAICE CREMA INDALECIO
Data: 27/10/2026 14:18:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LAICE CREMA INDALÉCIO
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social de Jales

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2023

RETIFICAÇÃO II DO EDITAL DE RESULTADO DO EXAME MÉDICO II

O Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, considerando a denegação da liminar proferida no Processo nº 1003443-16.2026.8.26.0297 da 3ª Vara cível de Jales, retifica o **EDITAL DE RESULTADO DO EXAME MÉDICO II** do Concurso Público nº 02/2023, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA

NOME DO CANDIDATO	INSC	RESULTADO
ABDIEL LUIZ DOS ANJOS	7695	APTO
ADRIANO CESAR PINHA	7011	AUSENTE
ALEXANDRE GABRIEL LUCHETE	8378	APTO
ANDRÉ LUÍS BRASSAROTO CARBONI	8075	APTO
BRENO MOREIRA DA SILVA	7197	INAPTO
BRUNO EDUARDO DE ARAÚJO PATRÍCIO	7860	APTO
CELSO ZANPIERI RIBEIRO	7718	APTO
DANIEL MARTINS MIRANDA GONZAGA	8276	APTO
EDIVALDO DO NASCIMENTO	8006	AUSENTE
EDUARDO HENRIQUE GONÇALVES SILVA	7151	APTO
ENDRYO GIOVANINI DOS SANTOS	7828	INAPTO
FELIPE EDUARDO MARTINS MACHADO	8477	AUSENTE
GILMAR GOMES DE OLIVEIRA	8207	APTO
GILVANE MIRANDA FEITOSA	7058	APTO
GUILHERME NOGUEIRA DE AZEVEDO	8660	AUSENTE
GUSTAVO HENRIQUE ZANETONI	8115	AUSENTE
JOAO BATISTA DOS ANJOS	7012	AUSENTE
JOSÉ CARLOS DA SILVA	7551	AUSENTE
JOSÉ GUILHERME BORACINE TAKAYAMA	7720	APTO
JULIANO FERNANDES	7956	AUSENTE
KELVIN DANILO ARAUJO	7165	APTO
KLEIFFE BARROS DE LIMA	7704	AUSENTE
LEANDRO DOS SANTOS GONÇALVES	8241	APTO
MAILSON DOS SANTOS BENEDITO	7700	APTO
MANOEL VITOR DE SOUZA MATOS	8265	APTO
MARCELO DA SILVA RIBEIRO	7196	APTO
MARCELO PONTES GONCALVES	7979	APTO
MARCOS CEZAR MAIN	8306	APTO
MURILO VIDOTO ROSA	7385	AUSENTE
PABLO JOSE DO NASCIMENTO	8357	APTO
PAULO TORRES DA SILVA	7068	AUSENTE
RAFAEL FASOLO POLETO	7233	APTO
RAFAEL PAGIATO	8392	INAPTO
RHENAN FERREIRA DE OLIVEIRA	7522	AUSENTE
SERGIO PAULO DE LIMA	7752	APTO
SHESLEY DE SOUZA QUILES	8197	AUSENTE
THIAGO HENRIQUE TOLEDO CABRAL	7112	APTO
THIAGO VALVERDE CORREA	7553	APTO
TIAGO FREITAS DANTAS	7729	APTO

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2023

NOME DO CANDIDATO	INSC	RESULTADO
VALDEIR ALVES BATISTA	7793	APTO
VALDINEI DOS REIS ZANGROSSI	7280	AUSENTE
VICTOR CICERO FERREIRA	7796	AUSENTE
VITOR FERNANDO NALLE	7807	APTO
VITOR GABRIEL SILVA	8339	AUSENTE
WELLINGTON APARECIDO PEREIRA	8539	AUSENTE

Jales, 23 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JALES/SP

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Licitações e Contratos

Dispensas

RESULTADO DO PROCESSO ADM: 009/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: 009/2026

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, EM REGIME DE LICENCIAMENTO DE USO (SOFTWARE COMO SERVIÇO – SAAS), DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA WEB, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE CENSO PREVIDENCIÁRIO (RECADASTRAMENTO), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÕES E INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA PREVIDENCIÁRIO ATUALMENTE UTILIZADO PELO INSTITUTO."

A partir do presente processo, transcorrido os prazos legais para manifestações de interesse no fornecimento/execução do objeto desde processo, e após o devido acolhimento das manifestações de interesse em tempo oportuno, deu como vencedora a empresa: **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA** estabelecida na Rua Inacio Franco, nº 1888, Centro, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, CEP 14.640-000, **CNPJ 05.340.254/0001-72,** que apresentou a proposta ao Objeto acima especificados no valor global de **R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)**.

Conforme disposto no Termo de Referência, a Empresa Vencedora deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da publicação do Resultado no D.O do Município, assinar o Termo de Contrato.

Jales (SP), em 27 de outubro de 2026.

João Eduardo de Lima Carvalho

Superintendente

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

DISPENSA Nº 009/2026

JOÃO EDUARDO DE LIMA CARVALHO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando o presente procedimento na **modalidade DIPENSA 009/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026** e, considerando assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, inciso II, e Instruções Expedidas. **ADJUDICO** a Empresa: **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.340.254/0001-72,** com o Valor Total de ***R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)*** cujo o objeto da licitação constante: "**Contratação de prestação de serviços de fornecimento, em regime de licenciamento de uso (software como serviço – SAAS), de sistema informatizado, via web, destinado à realização de censo previdenciário (recadastramento), pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo implantação, configuração, parametrização, hospedagem, suporte técnico, manutenção, atualizações e integração com o sistema previdenciário atualmente utilizado pelo Instituto."**

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio deste Instituto.

Jales – SP, 27 de outubro de 2026.

João Eduardo De Lima Carvalho

Superintendente

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

DISPENSA Nº 009/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, EM REGIME DE LICENCIAMENTO DE USO (SOFTWARE COMO SERVIÇO – SAAS), DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA WEB, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE CENSO PREVIDENCIÁRIO (RECADASTRAMENTO), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÕES E INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA PREVIDENCIÁRIO ATUALMENTE UTILIZADO PELO INSTITUTO."

JOÃO EDUARDO DE LIMA CARVALHO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando o presente processo na modalidade **DISPENSA Nº 009/2026 – PROCESSO ADMINISTARTIVO Nº 009/2026** assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei vigente. Desse modo, **HOMOLOGO** a presente licitação e seu objeto.

Comunique-se e publique-se por afixação no local próprio deste Instituto.

Jales (SP), 27 de outubro de 2026.

João Eduardo de Lima Carvalho

Superintendente

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**

inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.340.254/0001-72, com sede Rua Inacio Franco, nº 1888, Centro, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, CEP 14.640-000, sob o valor de ***R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)*** por ser dela o menor valor proposto.

Jales-SP, 27 de outubro de 2026

João Eduardo de Lima Carvalho
Superintendente
Julianne Maria Prata Castro
Agente de Contratação

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ADITAMENTO DE CONTRATO FIRMADO
ADITAMENTO Nº. 02/2026
CONTRATO Nº. 09/2024.
PROCESSO Nº. 11/2024.
CONTRATANTE: **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES - JALESPREV.**
CONTRATADA: **KHEIRON CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ 33.598.914/0001-55**
OBJETO: Contratação de empresa para realizar os procedimentos de avaliação pericial e de recuperação da capacidade laborativa dos segurados do IMPS JALES.
VALOR GLOBAL: R$ 19.094,66 (dezenove mil, e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos)
DATA: 09/10/2026
PRAZO: 11/10/2026 a 10/10/2027
JOÃO EDUARDO DE LIMA CARVALHO
Superintendente do JALESPREV

.....

ADITAMENTO DE CONTRATO FIRMADO
ADITAMENTO Nº. 01/2026.
CONTRATO Nº. 02/2025
CONTRATANTE: Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - JALESPREV
CONTRATADA: **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**
OBJETO: *Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria atuarial.*
VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO R$ 33.791,04 (trinta e três mil, setecentos e noventa e um reais e quatro centavos)
DATA: 15/10/2026
PRAZO: 20/10/2026 A 19/10/2027.
JOÃO EDUARDO DE LIMA CARVALHO
Superintendente do JALESPREV

.....